

Boletim de Serviço e Pessoal

Ano 2025 | nº 43
24 de outubro de 2025





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim de Serviço e Pessoal nº 43
24 de outubro de 2025

Diretora-Geral

Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete

Profa. Danielle Marra De Freitas Silva

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretora de Graduação

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão

Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional

Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação

Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - *Campus I*

Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - *Campus II*

Profa. Andreia de Oliveira Santos

Belo Horizonte - *Campus VI*

Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

Campus Leopoldina

Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

Campus Araxá

Profa. Renata Calciolari

Campus Divinópolis

Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia

Campus Timóteo

Prof. Valmir Dias Luiz

Campus Varginha

Prof. André Rodrigues Monticelli

Campus Nepomuceno

Prof. Israel Teodoro Mendes

Campus Curvelo

Prof. Aniel da Costa Lima

Campus Contagem

Prof. Gustavo Henrique Reis de Araújo Lima

Diretoria Geral



Ano 2025 | nº 43
24 de outubro de 2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

*Reestrutura unidades da área finalística
subordinadas à Diretoria de Educação Profissional e
Tecnológica e dá outras providências.*

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto no art. 14 da **Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020**, alterado pelo art. 2º da **Resolução CD/CEFET-MG nº 31, de 30 de abril de 2025**;
- ii) o que consta do processo nº 23062.056819/2025-69,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar as seguintes unidades da área finalística da instituição, subordinadas à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica:

I - *Campus Araxá*:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CTEDIAX);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletrônica (CTETAX);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Mecânica (CTMECAX);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Mineração (CTMINAX);

II - *Campus Nova Suíça - Belo Horizonte*:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica (CTETM);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Estradas (CTEST);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem (CTHO);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Mecânica (CTMEC);
- e) Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica (CTMCT);
- f) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente (CTMA);
- g) Coordenação do Curso Técnico em Química (CTQUI);
- h) Coordenação do Curso Técnico em Trânsito (CTTRA);

III - *Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte*:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CTEDI);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletrônica (CTET);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CTETT);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Equipamentos Biomédicos (CTEB);
- e) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINF);
- f) Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CTRC);

IV - *Campus* Contagem:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Controle Ambiental (CTCACN);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletroeletrônica (CTETECN);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINFCN);

V - *Campus* Curvelo:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CTEDICV);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CTETTTCV);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente (CTMACV);

VI - *Campus* Divinópolis:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica (CTETMDV);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINFDV);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet (CTINFIDV);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica (CTMCTDV);
- e) Coordenação do Curso Técnico em Produção de Moda (CTPMDV);

VII - *Campus* Leopoldina:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Eletromecânica (CTETMLP);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CTETTLP);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINFLP);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Mecânica (CTMECLP);

VIII - *Campus* Nepomuceno:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Administração (CTADMNP);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CTETTNP);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica (CTMCTNP);
- d) Coordenação do Curso Técnico em Redes de Computadores (CTRCNP);

IX - *Campus* Timóteo:

- a) Coordenação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas (CTDSTM);
- b) Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CTEDITM);
- c) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINFMTM);

d) Coordenação do Curso Técnico em Metalurgia (CTMETTM);

e) Coordenação do Curso Técnico em Química (CTQUITM);

X - *Campus* Varginha:

a) Coordenação do Curso Técnico em Edificações (CTEDIVG);

b) Coordenação do Curso Técnico em Informática (CTINFVG);

c) Coordenação do Curso Técnico em Mecatrônica (CTMCTVG);

XI - Modalidade Educação a Distância:

a) Coordenação do Curso Técnico em Eletroeletrônica (CTETEEAD);

b) Coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet (CTINFIEAD); e

c) Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente (CTMAEAD).

§ 1º As unidades de que trata o *caput* são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020.

§ 2º As coordenações dos cursos de que tratam os incisos I a X deste artigo funcionarão nas dependências físicas dos respectivos *campi*, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria do *Campus*.

§ 3º Os cursos técnicos ofertados na modalidade Educação a Distância, de que trata o inciso XI deste artigo, terão seus polos localizados nos *campi* do CEFET-MG, ou em outras localidades e municípios, conforme dispuser expressamente o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º As áreas de competências das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - As Coordenações dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio são as unidades responsáveis pela implementação dos seus respectivos Projetos Pedagógicos de Cursos, em cujo âmbito são planejadas, desenvolvidas, coordenadas, supervisionadas, acompanhadas, executadas e avaliadas as atividades acadêmicas de ensino do curso técnico de nível médio.

Art. 3º Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Coordenador.

§ 1º Em caso de haver duas ou mais coordenações de cursos no mesmo *campus*, pertencentes à mesma área de conhecimento, independentemente da forma de oferta, haverá um único Coordenador, bem como um único órgão colegiado, para todos os cursos.

§ 2º Os gestores das unidades de que trata o art. 1º farão jus à Função Comissionada de Coordenador de Curso - FCC-01, observado o disposto no § 1º.

§ 3º As Funções Comissionadas de Coordenador de Curso - FCC-01 serão realocadas da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica para as Coordenações de Curso.

Art. 4º Compete à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica exarar Portaria específica de dispensa e designação de docente para exercício da Função Comissionada de Coordenador de Curso.

Art. 5º A Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica estabelecerá por meio de Portarias específicas, ou atos equivalentes, as atribuições dos responsáveis pelas suas unidades.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o *caput* serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 6º Fica revogada a Portaria DIR nº 544/2021 - GDG, de 24 de setembro de 2021, publicada no **Boletim de Serviço e Pessoal** nº 38, de 24 de setembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 24 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 08:33)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.056819/2025-69

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **133**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **37e59bb374**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 358, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o disposto na Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 24 de abril de 2009, e republicada em 7 de maio de 2009, seção 2, página 9; e
- ii) o que consta do Processo nº 23062.041638/2025-38, em especial o Despacho Informativo nº 475/2025 - DPPG e o Despacho Informativo nº 82/2025 - DCSA,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país da servidora Glauciene Silva Martins, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1027840, no período de 23/11/2025 a 30/11/2025, trânsito incluso, para participação no IV Seminário "Desenvolvimento socioeconômico numa perspectiva comparada entre Portugal e Brasil: inovação, sustentabilidade e políticas públicas", na cidade do Porto, Portugal, com ônus para o CEFET-MG (3,5 diárias).

Art. 2º Revogar a Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 336, de 2 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de outubro de 2025, seção 2, página 17.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 08:35)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.041638/2025-38

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **358**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **804b27daac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 359, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta do processo nº 23062.022102/2020-17, em especial o Memorando Eletrônico nº 169/2025 - DPPG, de 14 de outubro 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, instituída pela Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 26, de 2 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 5, de 2 de fevereiro de 2024, substituindo a servidora Giovana Gomes de Oliveira pelo servidor Cláudio Turani Vaz como representante suplente da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para cumprir mandato complementar de 24 de outubro de 2025 a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 24 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 13:43)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.022102/2020-17

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **359**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **80f85d2ddc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 360, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta no Memorando Eletrônico nº 37/2025 - CPROFT, de 20 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) membros(as) relacionados(as) a seguir para compor Comissão Especial para avaliação da Profa. Dra. Patrícia Bhering Fialho em processo de promoção de docentes à classe de Professor(a) Titular da Carreira EBTT:

I - Prof. Dr. Adriano Wagner (IFFar);

II - Prof. Dr. Bruno da Cruz Pádua (CEFET-MG);

III - Prof. Dr. Gustavo José da Silva (IFSULDEMINAS); e

IV - Profa. Dra. Narayana Browne de Deus Nogueira Casagrande (IFSULDEMINAS).

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do Prof. Dr. Bruno da Cruz Pádua.

Art. 2º Determinar à presidente que dê ciência aos(às) demais membros(as) da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 13:43)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.045655/2025-44

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **360**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão:
20/10/2025 e o código de verificação: **5a9875c86a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 361, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) a Portaria DIR nº 519/2022 - GDG, de 16 de agosto de 2022, publicada no **Boletim de Serviço e Pessoal, nº 32, de 19 de agosto de 2022, página 13**, que cria a Comissão Geral de Avaliação de Documentos (CGAD) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais; e

ii) o que consta do processo nº 23062.063463/2024-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros relacionados a seguir para compor a Comissão Geral de Avaliação de Documentos (CGAD) do CEFET-MG:

I - Coordenador do Arquivo e Memória Institucional: Daniel Henrique Diniz Barbosa (presidente);

II - servidores arquivistas lotados no Arquivo e Memória Institucional:

- a) Ney Lúcio da Silva (titular); e
- b) Henry Barros da Silva (suplente);

III - servidores com formação em Arquivologia:

- a) Ana Raquel Viegas Silva (titular); e
- b) Alex Soares Eleutério (suplente);

IV - servidores com formação em Direito:

- a) Anderson Cruvinel Magalhães Maciel (titular); e
- b) Lis de Oliveira Ferreira (suplente);

V - servidores com formação em História:

- a) Raphael Freitas Santos (titular); e
- b) Maria Eliza de Campos Souza (suplente).

Parágrafo único. A presidência da Comissão ficará a cargo do servidor Daniel Henrique Diniz Barbosa.

Art. 2º O mandato dos membros designados no art 1º será de 24 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2028.

Art. 3º Convalidar os trabalhos desenvolvidos no período de 22 de setembro de 2025 a 23 de outubro de 2025, pela Comissão Geral de Avaliação de Documentos (CGAD) do CEFET-MG, instituída pela Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 481, de 19 de dezembro de 2024, publicada no **Boletim de Serviço e Pessoal nº 50, de 20 de dezembro de 2024, página 12**, alterada pela Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 225, de 23 de julho de 2025, publicada no **Boletim de Serviço e Pessoal nº 30, de 25 de julho de 2025, página 13**.

Art. 4º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 24 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 22/10/2025 19:43)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.063463/2024-39

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **361**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **22/10/2025** e o código de verificação: **4edaa5e82a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 362, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) o **Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007**, que institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e altera o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994;
- ii) a **Resolução CD-011/22, de 10 de agosto de 2022**, que consolida o Regimento Interno da Corregedoria do CEFET-MG;
- iii) a Portaria DIR nº 398/2022 - GDG, de 23 de junho de 2022, publicada no **Boletim de Serviço e Pessoal** nº 26, de 1º de julho de 2022, que cria a Comissão de Ética do CEFET-MG;
- iv) o encerramento dos mandatos dos(as) membros(as) da Comissão de Ética do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais nomeados(as) pela Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 370, de 6 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 35, de 6 de setembro de 2024, alterada pela Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 125, de 9 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço e Pessoal nº 15, de 11 de abril de 2025, e cujo prazo foi excepcionalmente prorrogado pela Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 311, de 26 de setembro de 2025, no Boletim de Serviço e Pessoal nº 39, de 26 de setembro de 2025; e
- v) o que consta do processo nº 23062.018860/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para cumprir mandato como membros da Comissão de Ética (CETIC) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, os(as) servidores(as) abaixo relacionados:

I - Representantes dos(as) Docentes, com mandato de 3 (três) anos, de 27 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2028:

a) Joelma Rezende Xavier, matrícula Siape nº 2432501 - titular; e

b) Emerson de Sousa Costa, matrícula Siape nº 1675486 - suplente.

II - Representantes dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação, com mandato de 3

a) Elizabeth de Araújo, matrícula Siape nº 1552917 - titular; e

b) Juliana Azevedo Pacheco, matrícula Siape nº 1544029 - suplente.

III - Representantes dos(as) Docentes, com mandato de 2 (dois) anos, de 27 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2027:

a) Sabina Maura Silva, matrícula Siape nº 1222955 - titular; e

b) Juliana Vilela Lourençoni Botega, matrícula Siape nº 2565809 - suplente.

IV - Representantes dos(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação, com mandato de 2 (dois) anos, de 27 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2027:

a) Amanda Guimarães do Carmo Silva, matrícula Siape nº 2191712 - titular; e

b) Luciana Laudares de Castro, matrícula Siape nº 1355241 - suplente.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Amanda Guimarães do Carmo Silva, cujo mandato, nos termos do art. 5º, § 4º, da Portaria DIR nº 398/2022 - GDG, de 23 de junho de 2022, terá duração de 1 (um) ano, de 27 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria Administrativa entra em vigor em 27 de outubro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 14:26)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.018860/2024-56

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **362**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **23/10/2025** e o código de verificação: **3430de1a0c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE**



PORTARIA ADMINISTRATIVA GDG/CEFET-MG Nº 364, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

i) o que consta no processo nº 23062.043913/2025-58, em especial o Despacho Informativo nº 12/2025 - DADT,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão responsável pela elaboração de plano de trabalho para reativação do Coral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, instituída pela Portaria Administrativa GDG/CEFET-MG nº 275, de 23 de agosto de 2025, publicada no **Boletim Especial de Serviço e Pessoal nº 16, de 25 de agosto de 2025, página 30.**

Art. 2º Esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 24/10/2025 14:27)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.043913/2025-58

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **364**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **24/10/2025** e o código de verificação: **8d96c2c521**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO DESEMPENHO



PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA DAGE/CDP/SEGE/CEFET-MG Nº 419, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL E O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- (i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- (ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**, que revoga a Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração, Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg relativos à implementação de Programa de Gestão e Desempenho - PGD, e dá outras providências;
- (iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**, que altera a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, quanto ao prazo para expedição de nova regulamentação, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;
- (iv) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**, alterada pela **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT nº 21, de 16 de julho de 2024**, que estabelece orientações relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho;
- (v) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.
- (vi) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;
- (vii) a **Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83, de 29 de outubro de 2024**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais;
- (viii) a PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA GDG/CEFET-MG Nº 128, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025, que aprovou, em caráter preliminar e provisório, o plano de entregas da unidade de lotação do servidor;

(ix) o que consta no processo 23062.050322/2025-37,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar e provisório, a participação do(a) servidor(a) MAX VINICIUS SILVA, matrícula SIAPE nº 3000123 , ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado na COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01 de setembro de 2025 e 31 de março de 2026.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata *caput* será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) MAX VINICIUS SILVA, matrícula SIAPE nº 3000123 , ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º Determinar que os registros referente à execução do Plano de Trabalho do servidor, autorizado no art. 1º, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional PETRVS/Colaboragov-MGI**, semanalmente, conforme prazos e diretrizes fixados pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho.

§1º Compete à Chefia Imediata do servidor o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o *caput* e a avaliação mensal dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o *caput*, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE) e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que durante a execução do Plano de Entregas, o servidor autorizado de que trata o art. 1º deverá participar das ações formativas para atuação no âmbito do PGD, bem como das atividades de revisão técnica e de melhoria qualitativa das entregas de sua unidade de lotação.

Art. 5º Determinar que o servidor de que trata o art. 1º, sob supervisão de sua chefia imediata, e acompanhamento da DAGE, adote as providências necessárias para regularização dos registros sistêmicos durante o período de transição do sistema.

Art. 6º Determinar que a Presidência do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho, em conformidade com a legislação vigente, edite os atos complementares e adote as providências técnicas e administrativas necessárias à plena implementação desta Portaria, bem como ao acompanhamento e à garantia da conformidade

Boletim de Serviço e Pessoal nº 43, de 24 de outubro de 2025 | Página 19

técnica e legal da execução do Programa de Gestão e Desempenho, bem como a implementação de mecanismos que viabilizem o aperfeiçoamento da governança, transparência ativa e controle social do Programa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 12:08)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 09:24)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGEF (11.68)
Matrícula: 1620188

Processo Associado: 23062.050322/2025-37

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **419**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA**, data de emissão: **16/10/2025** e o código de verificação: **e4d4c9890c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO DESEMPENHO



PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA DAGE/CDP/SEGEP/CEFET-MG Nº 420, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL E O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**, que revoga a Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração, Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg relativos à implementação de Programa de Gestão e Desempenho - PGD, e dá outras providências;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**, que altera a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, quanto ao prazo para expedição de nova regulamentação, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

(iv) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**, alterada pela **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT nº 21, de 16 de julho de 2024**, que estabelece orientações relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho;

(v) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vi) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(vii) a **Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83, de 29 de outubro de 2024**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais;

(viii) a PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA GDG/CEFET-MG Nº 173, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, que aprovou, em caráter preliminar e provisório, o plano de entregas da unidade de lotação do servidor;

(ix) o que consta no processo 23062.056203/2025-98,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar e provisório, a participação do(a) servidor(a) LEÔNCIO D'ASSUMPÇÃO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1994451 , ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, lotado na BIBLIOTECA - CAMPOS NOVA SUIÇA, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01 de setembro de 2025 e 31 de março de 2026.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata *caput* será de no mínimo 60% (sessenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) LEÔNCIO D'ASSUMPÇÃO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1994451 , ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da [Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023](#).

Art. 3º Determinar que os registros referente à execução do Plano de Trabalho do servidor, autorizado no art. 1º, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), sejam atualizados no [sistema informatizado de controle institucional PETRVS/Colaboragov-MGI](#), semanalmente, conforme prazos e diretrizes fixados pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho.

§1º Compete à Chefia Imediata do servidor o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o *caput* e a avaliação mensal dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o *caput*, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE) e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na [Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023](#).

Art. 4º Determinar que durante a execução do Plano de Entregas, o servidor autorizado de que trata o art. 1º deverá participar das ações formativas para atuação no âmbito do PGD, bem como das atividades de revisão técnica e de melhoria qualitativa das entregas de sua unidade de lotação.

Art. 5º Determinar que o servidor de que trata o art. 1º, sob supervisão de sua chefia imediata, e acompanhamento da DAGE, adote as providências necessárias para regularização dos registros sistêmicos durante o período de transição do sistema.

Art. 6º Determinar que a Presidência do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho, em conformidade com a legislação vigente, edite os atos complementares e adote as providências técnicas e administrativas necessárias à plena implementação desta Portaria, bem como ao acompanhamento e à garantia da conformidade

técnica e legal da execução do Programa de Gestão e Desempenho, bem como a implementação de mecanismos que viabilizem o aperfeiçoamento da governança, transparência ativa e controle social do Programa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 12:08)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 09:24)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGEF (11.68)
Matrícula: 1620188

Processo Associado: 23062.056203/2025-98

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **420**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA**, data de emissão: **16/10/2025** e o código de verificação: **e02f003c6a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO DESEMPENHO



PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA DAGE/CDP/SEGE/CEFET-MG Nº 421, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL E O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**, que revoga a Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração, Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg relativos à implementação de Programa de Gestão e Desempenho - PGD, e dá outras providências;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**, que altera a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, quanto ao prazo para expedição de nova regulamentação, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

(iv) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**, alterada pela **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT nº 21, de 16 de julho de 2024**, que estabelece orientações relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho;

(v) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vi) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(vii) a **Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83, de 29 de outubro de 2024**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais;

(viii) a PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA GDG/CEFET-MG Nº 62, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, que aprovou, em caráter preliminar e provisório, o plano de entregas da unidade de lotação do servidor;

(ix) o que consta no processo 23062.048350/2025-94,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar e provisório, a participação do(a) servidor(a) DJALMA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1558353 , ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Prefeitura, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01 de setembro de 2025 e 31 de março de 2026.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata *caput* será de no mínimo 40% (quarenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) DJALMA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1558353 , ocupante do cargo efetivo de Contador, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º Determinar que os registros referente à execução do Plano de Trabalho do servidor, autorizado no art. 1º, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional PETRVS/Colaboragov-MGI**, semanalmente, conforme prazos e diretrizes fixados pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho.

§1º Compete à Chefia Imediata do servidor o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o *caput* e a avaliação mensal dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o *caput*, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE) e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que durante a execução do Plano de Entregas, o servidor autorizado de que trata o art. 1º deverá participar das ações formativas para atuação no âmbito do PGD, bem como das atividades de revisão técnica e de melhoria qualitativa das entregas de sua unidade de lotação.

Art. 5º Determinar que o servidor de que trata o art. 1º, sob supervisão de sua chefia imediata, e acompanhamento da DAGE, adote as providências necessárias para regularização dos registros sistêmicos durante o período de transição do sistema.

Art. 6º Determinar que a Presidência do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho, em conformidade com a legislação vigente, edite os atos complementares e adote as providências técnicas e administrativas necessárias à plena implementação desta Portaria, bem como ao acompanhamento e à garantia da conformidade técnica e legal da execução do Programa de Gestão e Desempenho, bem como a

Boletim de Serviço e Pessoal nº 43, de 24 de outubro de 2025 | Página 25
implementação de mecanismos que viabilizem o aperfeiçoamento da governança,
transparência ativa e controle social do Programa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de
1º de setembro de 2025.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 12:08)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 09:24)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGEP (11.68)
Matrícula: 1620188

Processo Associado: 23062.048350/2025-94

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **421**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA**, data
de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **9e60382386**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO DESEMPENHO



PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA DAGE/CDP/SEGE/CEFET-MG Nº 422, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL E O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**, que revoga a Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração, Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg relativos à implementação de Programa de Gestão e Desempenho - PGD, e dá outras providências;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**, que altera a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, quanto ao prazo para expedição de nova regulamentação, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

(iv) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**, alterada pela **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT nº 21, de 16 de julho de 2024**, que estabelece orientações relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho;

(v) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vi) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(vii) a **Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83, de 29 de outubro de 2024**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais;

(viii) a PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA GDG/CEFET-MG Nº 43, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, que aprovou, em caráter preliminar e provisório, o plano de entregas da unidade de lotação do servidor;

(ix) o que consta no processo 23062.057124/2025-02,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar e provisório, a participação do(a) servidor(a) MARCIANA LIBERATA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2236986, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Alunos, lotado na Coordenação de Assuntos Acadêmicos - Campus Divinópolis, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01 de setembro de 2025 e 31 de março de 2026.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata *caput* será de no mínimo 60% (sessenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) MARCIANA LIBERATA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2236986, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Alunos, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º Determinar que os registros referente à execução do Plano de Trabalho do servidor, autorizado no art. 1º, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional PETRVS/Colaboragov-MGI**, semanalmente, conforme prazos e diretrizes fixados pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho.

§1º Compete à Chefia Imediata do servidor o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o *caput* e a avaliação mensal dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o *caput*, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE) e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que durante a execução do Plano de Entregas, o servidor autorizado de que trata o art. 1º deverá participar das ações formativas para atuação no âmbito do PGD, bem como das atividades de revisão técnica e de melhoria qualitativa das entregas de sua unidade de lotação.

Art. 5º Determinar que o servidor de que trata o art. 1º, sob supervisão de sua chefia imediata, e acompanhamento da DAGE, adote as providências necessárias para regularização dos registros sistêmicos durante o período de transição do sistema.

Art. 6º Determinar que a Presidência do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho, em conformidade com a legislação vigente, edite os atos complementares e adote as providências técnicas e administrativas necessárias à plena implementação desta Portaria, bem como ao acompanhamento e à garantia da conformidade

Boletim de Serviço e Pessoal nº 43, de 24 de outubro de 2025 | Página 28

técnica e legal da execução do Programa de Gestão e Desempenho, bem como a implementação de mecanismos que viabilizem o aperfeiçoamento da governança, transparência ativa e controle social do Programa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 12:09)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 11:43)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGEF (11.68)
Matrícula: 1620188

Processo Associado: 23062.057124/2025-02

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **422**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA**, data de emissão: **22/10/2025** e o código de verificação: **a8e7a60be1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO DESEMPENHO



PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA DAGE/CDP/SEGE/CEFET-MG Nº 423, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL E O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**, que revoga a Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração, Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg relativos à implementação de Programa de Gestão e Desempenho - PGD, e dá outras providências;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**, que altera a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, quanto ao prazo para expedição de nova regulamentação, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

(iv) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**, alterada pela **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT nº 21, de 16 de julho de 2024**, que estabelece orientações relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho;

(v) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vi) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(vii) a **Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83, de 29 de outubro de 2024**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais;

(viii) a PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA GDG/CEFET-MG Nº 169, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, que aprovou, em caráter preliminar e provisório, o plano de entregas da unidade de lotação do servidor;

(ix) o que consta no processo 23062.050161/2025-81,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar e provisório, a participação do(a) servidor(a) JOSE GREGO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2420995, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, lotado no Departamento de Engenharia de Transportes - Campus Nova Suíça, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01 de setembro de 2025 e 31 de março de 2026.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata *caput* será de no mínimo 60% (sessenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) JOSE GREGO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2420995, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º Determinar que os registros referente à execução do Plano de Trabalho do servidor, autorizado no art. 1º, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional PETRVS/Colaboragov-MGI**, semanalmente, conforme prazos e diretrizes fixados pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho.

§1º Compete à Chefia Imediata do servidor o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o *caput* e a avaliação mensal dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o *caput*, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE) e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que durante a execução do Plano de Entregas, o servidor autorizado de que trata o art. 1º deverá participar das ações formativas para atuação no âmbito do PGD, bem como das atividades de revisão técnica e de melhoria qualitativa das entregas de sua unidade de lotação.

Art. 5º Determinar que o servidor de que trata o art. 1º, sob supervisão de sua chefia imediata, e acompanhamento da DAGE, adote as providências necessárias para regularização dos registros sistêmicos durante o período de transição do sistema.

Art. 6º Determinar que a Presidência do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho, em conformidade com a legislação vigente, edite os atos complementares e adote as providências técnicas e administrativas necessárias à plena implementação desta Portaria, bem como ao acompanhamento e à garantia da conformidade

Boletim de Serviço e Pessoal nº 43, de 24 de outubro de 2025 | Página 31

técnica e legal da execução do Programa de Gestão e Desempenho, bem como a implementação de mecanismos que viabilizem o aperfeiçoamento da governança, transparência ativa e controle social do Programa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 12:09)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 11:43)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGEF (11.68)
Matrícula: 1620188

Processo Associado: 23062.050161/2025-81

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **423**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA**, data de emissão: **22/10/2025** e o código de verificação: **243e6c30b0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO DESEMPENHO



PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA DAGE/CDP/SEGE/CEFET-MG Nº 424, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL E O CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO DESEMPENHO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**, , que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**, que revoga a Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração, Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg relativos à implementação de Programa de Gestão e Desempenho - PGD, e dá outras providências;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**, que altera a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, quanto ao prazo para expedição de nova regulamentação, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

(iv) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**, alterada pela **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT nº 21, de 16 de julho de 2024**, que estabelece orientações relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho;

(v) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vi) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(vii) a **Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83, de 29 de outubro de 2024**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

(ix) o Parecer Favorável do Comitê de Acompanhamento da Avaliação do Desempenho nº 135/2025, que avaliou a conformidade da instrução processual e recomendou a aprovação

Boletim de Serviço e Pessoal nº 43, de 24 de outubro de 2025 | Página 33
em caráter preliminar e provisório da adesão da unidade proponente ao Programa de Gestão e Desempenho para período efetivo de execução entre 01/09/2025 a 31/03/2026, desde que observada as condicionantes e observações, quando previstas no respectivo parecer;

(x) a análise técnica da Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho que atestou o pleno cumprimento dos requisitos mínimos e obrigatórios pela unidade proponente e natureza de unidade administrativa com cadastro regular no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;

(xi) o que consta no processo **23062.049491/2025-24**,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar e provisório, o Plano de Entregas da unidade administrativa DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS NOVA GAMELEIRA, referente ao Programa de Gestão e Desempenho - Ciclo 2025-2026, considerando como período efetivo de execução o intervalo entre 01 de setembro de 2025 e 31 de março de 2026.

Art. 2º O Plano de Entregas da unidade administrativa abrangerá, para todos os fins, as unidades não administrativas a ela vinculadas, criadas nos termos da **Resolução CD-012/2020**.

Art. 3º Determinar que o referido Plano de Entregas seja cadastrado no **sistema informatizado de controle institucional Petrvs**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Aprovar a execução do Programa de Gestão e Desempenho na unidade XX pelo período compreendido entre 01 de setembro de 2025 e 31 de março de 2026.

Art. 5º Autorizar a adesão dos servidores lotados na unidade DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CAMPUS NOVA GAMELEIRA, a ser formalizada por meio de processo administrativo individual e específico, nos termos das orientações da Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE), ficando condicionada à observância da **Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do CEFET-MG**.

Art. 6º O efetivo início das atividades do servidor no Programa de Gestão e Desempenho - PGD, no ciclo vinculado ao Plano de Entregas aprovado nesta Portaria, está condicionado à análise e ao cumprimento dos requisitos legais e normativos pela DAGE, e somente se dará após a publicação da respectiva Portaria de autorização, bem como do cadastro e homologação do Plano de Trabalho no **sistema Petrvs**.

Art. 7º Determinar que o Chefe da Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho adote as providências necessárias para regularização dos registros sistêmicos durante o período de transição do sistema.

Art. 8º Na hipótese de descumprimento do prazo previsto no caput do art. 3º, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Comissão Executiva do Programa de Gestão e, em

caso de reincidência não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízo dos encaminhamentos administrativos previstos na Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023.

Art. 9º Determinar que durante a execução do Plano de Entregas, os agentes da unidade (chefia e demais integrantes) deverão se comprometer a participar das ações formativas para atuação no âmbito do PGD, bem como das atividades de revisão técnica e de melhoria qualitativa das entregas.

Art. 10. Determinar que a Presidência do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho, em conformidade com a legislação vigente, edite os atos complementares e adote as providências técnicas e administrativas necessárias à plena implementação desta Portaria, bem como ao acompanhamento e à garantia da conformidade técnica e legal da execução do Programa de Gestão e Desempenho.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 12:09)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 11:43)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGEP (11.68)
Matrícula: 1620188

Processo Associado: 23062.049491/2025-24

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **424**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA**, data de emissão: **22/10/2025** e o código de verificação: **85364baebe**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO DESEMPENHO



PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA DAGE/CDP/SEGE/CEFET-MG Nº 425, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL E O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

(i) o **Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

(ii) a **Instrução Normativa SGP/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023**, que revoga a Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração, Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg relativos à implementação de Programa de Gestão e Desempenho - PGD, e dá outras providências;

(iii) a **Instrução Normativa SGPRT-SEGES/MGI nº 14, de 12 de abril de 2023**, que altera a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, quanto ao prazo para expedição de nova regulamentação, nos termos do art. 16, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

(iv) a **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**, alterada pela **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT nº 21, de 16 de julho de 2024**, que estabelece orientações relativas à implementação e execução do Programa de Gestão e Desempenho;

(v) o **Plano Estratégico Institucional (PEI), aprovado pela Resolução CGOV-3, de 18 de outubro de 2022**.

(vi) o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023-2029, aprovado pela Resolução CD-36/2023, de 29 de dezembro de 2022**;

(vii) a **Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 83, de 29 de outubro de 2024**, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais;

(viii) a PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA GDG/CEFET-MG Nº 43, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, que aprovou, em caráter preliminar e provisório, o plano de entregas da unidade de lotação do servidor;

(ix) o que consta no processo 23062.057130/2025-51,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, em caráter preliminar e provisório, a participação do(a) servidor(a) MICHELLI HENRIQUES CAMPOS, matrícula SIAPE nº 2263186, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ALUNOS, lotado na SECRETARIA INTEGRADA DOS CURSOS - CAMPUS DIVINÓPOLIS, a participar do Programa de Gestão e Desempenho do CEFET-MG, no período de 01 de setembro de 2025 e 31 de março de 2026.

Parágrafo único - A carga horária presencial no regime de execução de que trata *caput* será de no mínimo 60% (sessenta por cento) da jornada semanal de trabalho atribuída ao cargo efetivo do(a) servidor(a).

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) MICHELLI HENRIQUES CAMPOS, matrícula SIAPE nº 2263186, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ALUNOS, do registro de controle de frequência e assiduidade nos termos do art. 8º da **Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023**.

Art. 3º Determinar que os registros referente à execução do Plano de Trabalho do servidor, autorizado no art. 1º, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), sejam atualizados no **sistema informatizado de controle institucional PETRVS/Colaboragov-MGI**, semanalmente, conforme prazos e diretrizes fixados pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho.

§1º Compete à Chefia Imediata do servidor o monitoramento do cumprimento do prazo de que trata o *caput* e a avaliação mensal dos planos de trabalho executados em até vinte dias após a data limite do registro feito pelo participante.

§2º Na hipótese de descumprimento do prazo de que trata o *caput*, o servidor e sua chefia imediata serão advertidos pela Divisão de Acompanhamento da Gestão do Desempenho (DAGE) e, em caso de reincidência, não justificada, serão desligados do Programa, sem prejuízos dos encaminhamentos administrativos estabelecidos na **Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52/2023**.

Art. 4º Determinar que durante a execução do Plano de Entregas, o servidor autorizado de que trata o art. 1º deverá participar das ações formativas para atuação no âmbito do PGD, bem como das atividades de revisão técnica e de melhoria qualitativa das entregas de sua unidade de lotação.

Art. 5º Determinar que o servidor de que trata o art. 1º, sob supervisão de sua chefia imediata, e acompanhamento da DAGE, adote as providências necessárias para regularização dos registros sistêmicos durante o período de transição do sistema.

Art. 6º Determinar que a Presidência do Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Gestão e Desempenho, em conformidade com a legislação vigente, edite os atos complementares e adote as providências técnicas e administrativas necessárias à plena implementação desta Portaria, bem como ao acompanhamento e à garantia da conformidade

Boletim de Serviço e Pessoal nº 43, de 24 de outubro de 2025 | Página 37

técnica e legal da execução do Programa de Gestão e Desempenho, bem como a implementação de mecanismos que viabilizem o aperfeiçoamento da governança, transparência ativa e controle social do Programa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 8º Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 12:09)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 11:43)

WESLEY RUAS SILVA
SECRETARIO - TITULAR
SEGEF (11.68)
Matrícula: 1620188

Processo Associado: 23062.057130/2025-51

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **425**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA CONJUNTA**, data de emissão: **22/10/2025** e o código de verificação: **1e192dfffb3**

